

Instrucções para se distinguir ouro puro do falso

Os vícios, q' se tem achado em ouro em pó, q' vem do Brazil, são Limalha de Lotação, e cobre, q' dizem lhe botão os negros, esta se conhece tomando alguma porsão de outro suspeitozo, e se bota em húa chicara ou vazilha vidrada, e nella hua porsão de agua forte, e se tiver Simalha de metal, Logo ferve e faz huma escuma verde, e com esta dilligencia se desfaz a duvida.

A outra falsid.^e conforme a informação hé da granalha, q' fazem, botando Liga no ouro e deduzilo a granitos, os quaes ficão como grãos de munição mayores, e menores, porem diferentes das faiscas do ouro, por q' estas são asperas, e a granalha he em granito redondo, o q' he facil de conhecer, e examinar, tomando hum granito destes, e pegarlhe com hum Licate chato (que estes se podem mandar) e tirar o dito grão rossando-o na pedra de toque, e logo junto a elle tocar outro granito ou faisca de ouro bom, e logo se reconhece muita differença de hum a outro. Estas dillig.^{as} tenho eu feito muitas vezes na caza da moeda com que reconhecia as variedades de huns e outros, distinguindo os altos dos baixos. Isto mesmo pode fazer qualquer pessoa intelligente em razão de q' a granalha ha de mostrar hum toque muito baixo, como bronze.

O que me parece nesta matr.^a he, q' o recebimento, q' se fizer do ouro pertencente á S. Mag.^e



será em tempo determinado em Villas, ou Cidades, e a entrega delle avista alguns enseador /se o houver/ ou contraste com hum alicate, e pedra de toque, e na falta deste qualquer ourives intelligente e tambem os granitos, em que, houver sospeita, batelos com hum martello, q' tendo liga de latão, rachão, e este exame não he difficultozo, e assim qualquer pessoa o pode fazer, e reconhecer se no ouzo ha Vicio, ou falsidade, q' eu apponto, o q' fiz, e osservei.

O que me parece ter alguma difficultade, he o separar a mistura da Liga, que o ouro em pó trazer, e assim quando se reconheça vem viciado ou mistura de granalha, q' não se possa dividir delle, me paaece que não se aceite, e se intime á parte, q' traga ouro sufficiente capaz de se receber, e tambem me parece se mande osservar a Ley q' se passou no anno de passado de 735 em q' impoem graves penas aos que falsificarem ouro em pó. Paço do lumiar 13 de Março de 736—*Roque Francisco*.

Carta Regia sobre Moeda falsa

Conde de Sarzedas Governador e Capitão Gn.^{al}
da Cappitania de São Paullo amigo. 'EU EL-REY
vos envio muito saudar, como aquelle que amo.
Fui servido por varias resoluções minhas mandar
devassar no Estado do Brazil, dos crimes da moeda
alça, cerceyo ou diminuição da verdadeira, levan-

